

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

LEI Nº 4951, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoria: Prefeito Municipal

Revoga a Lei nº 4.454, de 21 de dezembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 4.454, de 21 de dezembro de 2010, que autoriza a doação de área de terreno à empresa Qualy-Serv Serviços de Inspeção e Acabamento em Peças Automotivas Ltda-ME e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de dezembro de 2014, 376° da fundação do Povoado e 370° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

GERALDO DE OLIVEIRA NETO Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de dezembro de 2014.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA Diretora do Departamento Técnico Legislativo

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12.030-180 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000